## **Decretos**



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA CNPJ: 13.781.828/0001-76



DECRETO N° 061/2023, DE 29 de Setembro de 2023.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que abaixo se especifica, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de uma das suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56, combinado com o quanto disposto na legislação local,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adquirir área de terra para efetuar construção de uma Quadra Poliesportiva, no Povoado de Mata do Hipólito, Zona Rural deste município, com visos a atender o interesse público e coletivo;

**CONSIDERANDO** que estudos realizados nas imediações, a área expropriada, objeto do presente, revelou-se indicada para a realização da mencionada obra;

## **DECRETA:**

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, uma área de terra de posse da Sra VANESSA SOUZA SANTOS, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF nº 054.473.025-95, residente e domiciliada no Povoado de Mata do Hipólito, zona rural do município de Ibitiara - BA, para fins de construção de uma Quadra Poliesportiva no Povoado de Mata de Hipólito, Zona Rural deste município, com a dimensão de uma área de 25m (vinte e cinco) X 40m (quarenta), alcançando a dimensão total de 1.000m² (mil metros quadrados), limitando-se ao Norte com a estrada da Mata, ao Sul e Oeste, com terreno da Sra. Vanessa Souza Santos e a Leste, com a BA 152. com a sequinte identificação: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BTXJ-V-0001, de coordenadas N 8608439.53m e E 801768.14m; deste, seque confrontando com a estrada da Mata, com a seguinte medida: 25,00 m até no vértice BTXJ-V-0002, de coordenadas N 8608436.94 e E 801792.56m; deste, segue confrontando com a BA 152, com a seguinte medida: 40,00 m, até o vértice BTXJ-V-0003, de coordenadas N 8608403.72m e E 801783.69m, deste, segue confrontando com terreno da Sra. Vanessa Souza Santos, com a seguinte medida: 25,00 m até o vértice BTXJ-V-0004, de coordenadas N 8608406.89m e E 801761.35m; deste, segue confrontando com o terreno da Srª Vanessa Souza Santos, com a seguinte medida: 40,00 m, até o vértice BTXJ-V-0001, de

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151 - https://www.ibitiara.ba.gov.br/



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CNPJ: 13.781.828/0001-76

coordenadas N 8608439.53m e E 801768.14m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema **U. T. M**, referenciadas ao **Meridiano Central nº -45°00'**, fuso 23 L, tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todas as distâncias e áreas foram calculadas no plano de projeção U T M.

- **Art. 2º-** A área expropriada destina-se a Construção de uma Quadra Poliesportiva no Povoado de Mata de Hipolito, localizado na zona rural do município de Ibitiara, Bahia.
- **Art. 3º** Fica autorizado o setor competente, a proceder às obras de execução dos serviços que se fizerem necessários, com vistas a atingir à finalidade, a que se destina esta desapropriação.
- **Art. 4º** A presente obra é declarada de urgência, para efeito de imediata Imissão de Posse, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941
- Art. 5º Fica, ainda, o Secretário Municipal de Finanças autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, em caráter de urgência, necessários a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando, para tanto, os recursos alocados.

Parágrafo Único- O valor total da indenização será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2023.

WILSON DOS SANTOS SOUZA Prefeito

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151 - https://www.ibitiara.ba.gov.br/